

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

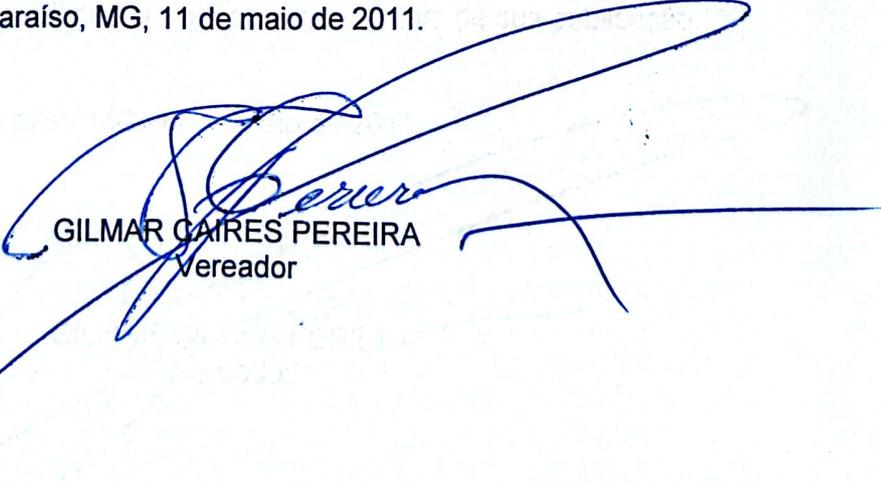
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** Altera o artigo 29º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.29º - No caso de vaga em cargos da Mesa, seu preenchimento far-se-á por eleição, dentro de 10 ( dez ) dias, como primeiro ato da ordem do dia, exceto para o cargo de Presidente, quando a vaga ocorrer após 30 de novembro do segundo ano do mandato da Mesa, caso em que esta será ocupada pelo sucessor regimental.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
GILMAR CAIRES PEREIRA  
Vereador